



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**ATO DELIBERATIVO N° 356/1990**

AUTORIZA A CARTEIRA DE  
PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A  
PROVIDENCIAR O DEPÓSITO  
QUE INDICA.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra b, da Resolução n. 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), combinado com o § 2º, art. 13, da Lei n.º 10.809, de 29 de junho de 1983 e o que consta o Processo n.º 1897/90.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a providenciar depósito na Caixa Econômica Federal em nome de HILDETE MARIA DE P. BARROSO ABREU e REBECA DE PAULA PESSOA BARROSO, no valor de cr\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), conforme determinação do Dr. Raimundo Basto de Oliveira - Juiz da 2.º Vara da Fazenda Pública Estadual no ofício n.º 01121/90.

**Art. 2º** - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
CEARÁ,** em 16 de julho de 1990.

**Francisco Pinheiro Landim - PRESIDENTE**  
**Tomás Antônio Brandão - 2º VICE-PRESIDENTE**  
**Antônio de Almeida Jacó - 1º SECRETÁRIO**  
**Manuel Duca da Silveira Neto - 2º SECRETÁRIO**

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado, em 20 de julho de 1990.